



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição de material permanente destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Figueirão/MS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto nº 775/2023 - Que Regulamentou Elaboração de ETP;

Decreto nº 796/2023 - Que Regulamentou Gestão de Riscos;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de material permanente, visando atender às demandas estruturais e pedagógicas das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Figueirão/MS, garantindo condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao atendimento das crianças e estudantes da rede municipal, em observância ao interesse público e à melhoria da qualidade do ensino ofertado.

A aquisição de eletrodomésticos, sendo liquidificador e processador, destina-se ao atendimento das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil – Francisco Rogério Barbosa Oliveira, os quais são essenciais para o preparo adequado da alimentação



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

escolar oferecida às crianças atendidas pela creche municipal. Tais equipamentos contribuirão diretamente para a eficiência, agilidade e segurança no preparo dos alimentos, assegurando melhores condições nutricionais, sanitárias e operacionais, em conformidade com as normas vigentes e com os princípios da eficiência e da qualidade na prestação do serviço público.

Adicionalmente, a aquisição do quadro negro escolar deverá possuir dimensões mínimas de 5,00 (cinco) metros de comprimento por 1,00 (um) metro de altura, sendo confeccionado em material apropriado para escrita com giz, com superfície uniforme, resistente ao desgaste, de fácil limpeza e alta durabilidade, permitindo perfeita visualização da escrita pelos alunos.

A superfície deverá apresentar acabamento fosco, evitando reflexos excessivos e proporcionando melhor legibilidade. As bordas deverão ser confeccionadas em madeira de boa qualidade, devidamente tratada, lixada e acabada, sem rebarbas, farpas ou imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários.

O quadro deverá possuir estrutura reforçada e adequada para instalação em parede de alvenaria ou superfície compatível, incluindo todos os materiais necessários para sua perfeita fixação, tais como suportes, parafusos, buchas e demais acessórios indispensáveis à montagem.

A instalação será de responsabilidade da Contratada, devendo ser realizada por profissionais capacitados, observando-se as normas técnicas aplicáveis, garantindo o correto nivelamento, alinhamento e segurança do equipamento após a fixação.

Após a instalação, o quadro deverá apresentar total estabilidade estrutural, sem folgas, deformações ou riscos de desprendimento, ficando apto para uso imediato nas atividades escolares.

A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de instalação, desprendimento de



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

componentes, problemas estruturais e demais vícios que comprometam sua utilização. Constatado qualquer defeito durante o período de garantia, a Contratada deverá promover os reparos ou a substituição do produto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal da Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A aquisição desses equipamentos justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene e conservação de materiais utilizados nas unidades educacionais, tais como uniformes esportivos, toalhas, panos de limpeza, roupas de cama utilizadas em creches e demais itens têxteis empregados nas rotinas escolares. A utilização desses equipamentos contribuirá para a manutenção da limpeza e organização dos ambientes educacionais, promovendo melhores condições de funcionamento das atividades pedagógicas e esportivas.

Nas unidades que atendem crianças da educação infantil, especialmente creches, a higienização frequente de roupas, toalhas, lençóis e outros materiais é essencial para assegurar condições sanitárias adequadas, contribuindo para a prevenção de doenças e para o bem-estar das crianças atendidas.

Além disso, a aquisição de lavadora/secadora possibilita maior eficiência operacional, permitindo a realização dos processos de lavagem e secagem em menor tempo, fator especialmente relevante em períodos de maior demanda ou em situações climáticas que dificultem a secagem natural das peças.

Dessa forma, a contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, otimizar os processos de higienização dos materiais utilizados nas unidades educacionais e esportivas e garantir a adequada manutenção das condições de limpeza e saúde no ambiente escolar, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

2.1 A futura contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, republicado no diário oficial nº 4041, página 207 do dia 27 de fevereiro de 2026 a qual o Município está utilizando.

III - Requisitos da contratação

- a) As mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes;
- b) Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos, com eficiência e conforme as condições previstas neste instrumento.
- c) Responder integralmente pelos encargos decorrentes do fornecimento, inclusive frete, tributos, seguros e demais despesas acessórias.
- d) Entregar os bens no prazo e local indicados, devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual de instruções em português, quando aplicável.
- e) Fornecer exclusivamente produtos novos, de primeiro uso, com marca e modelo conforme proposta apresentada, vedado o uso de produtos reconicionados, seminovos ou de procedência duvidosa.
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- g) Efetuar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a substituição de equipamentos que apresentarem defeito no ato da instalação ou nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento, sem ônus para a Administração.



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

h) Os bens que não atenderem às especificações ou apresentarem avarias no transporte não serão recebidos pela Administração, devendo ser substituídos conforme previsto neste instrumento.

3.1. Especificação (detalhamento)

Item	Código	Descrição	Und	Quantidade
1	20127	Multiprocessador de alimentos com potência mínima de 1700 W, tensão 110 V, sistema multifunções, destinado a processar, triturar, fatiar, ralar, misturar, liquidificar e preparar massas, com copo de liquidificador com capacidade total aproximada de 3,2 litros (mínimo 1,7 litros úteis) e jarra do processador com capacidade mínima de 2,1 litros, lâminas em aço inox, controle de velocidades e função pulsar, base com pés antiderrapantes, acompanhado de acessórios e manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência (ou equivalentes): Philco PMP1600P, Arno, Mondial.	Und	4
2	20128	Liquidificador com potência mínima de 1500 W, tensão 110 V, destinado ao preparo de sucos, vitaminas, molhos e misturas em geral, com copo com capacidade mínima de 3 litros em material resistente, lâminas em aço inox, múltiplas velocidades e função pulsar, tampa com dosador, base com pés antiderrapantes, acompanhado de manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência (ou equivalentes): Mondial L-99, Arno, Philips Walita.	Und	3
3	20129	Processador triturador elétrico para alimentos, tensão 110 V, destinado a triturar e processar alho, cebola, cenoura e outros alimentos, com recipiente em material resistente, lâminas em aço inox, acionamento por botão ou pressão, base estável, acompanhado de manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência (ou equivalentes): Mondial MP-16, Philips Walita, Britânia.	Und	4
4	20130	Máquina de lavar roupas com capacidade mínima de 15 kg, tensão compatível com a rede local, destinada à lavagem de roupas em geral, com programas automáticos de lavagem, níveis de água ajustáveis, sistema de centrifugação, gabinete em material resistente, painel de controle de fácil operação, pés niveladores, acompanhada de manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência (ou equivalentes): Brastemp BWK15, Consul, Electrolux.	und	1
5	18365	Lavadora e Secadora Smart WD13T, 13Kg Inox Dimensões da embalagem 89 x 69,7 x 66,6 cm; 82 quilogramas Capacidade: ?13 Quilogramas; Velocidade máxima de centrifugação ?1400 RPM; Características especiais ?Compacto Painel de controle ?Toque Ciclos padrão ?2 Local de acesso ?Carga frontal Voltagem ?127 Volts Tipo de material ?aço inoxidável Peso ?82 Quilogramas	und	1
6	20133	Aquisição de quadro negro escolar, medindo 5,00 metros de comprimento por 1,00 metro de altura, confeccionado em material apropriado para escrita com giz, com superfície resistente, de fácil limpeza e alta durabilidade, contendo bordas/acabamento em madeira, devidamente estruturado para fixação em parede, destinado	und	3



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

		a atender as necessidades das salas de aula da Rede Municipal de Ensino.		
--	--	--	--	--

3.2. Sustentabilidade

Com base nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021), **recomenda-se:**

- a) Exigir produtos com selo Procel A ou equivalente;
- b) Priorizar produtos com vida útil prolongada e facilidade de manutenção;
- c) Avaliação do custo total de propriedade (ciclo de vida), quando possível, considerando custos de aquisição, operação, manutenção e descarte;
- d) Fornecedores que apresentem políticas de responsabilidade social, mediante comprovação documental, desde que não restrinjam a competitividade ou contrariem o princípio da isonomia.

3.3. Subcontratação

Não será admitida subcontratação.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades de materiais permanentes a serem adquiridos foi definida com base no planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Figueirão/MS para a estruturação de sala de aulas destinada ao atendimento de estudantes e melhor estrutura física da Escola Municipal e da Creche.

A implantação desse espaço visa fortalecer as políticas públicas de educação inclusiva no âmbito da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, sensorial e socioemocional dos estudantes atendidos, além de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da educação no desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares.



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

As quantidades previstas encontram-se detalhadas no item 3.1 deste documento e foram dimensionadas de forma a atender adequadamente as necessidades das unidades educacionais contempladas, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

Por fim, trata-se de contratação específica para a implantação e estruturação de ambiente pedagógico especializado, não havendo dependência direta com outras contratações em andamento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa em fornecedores especializados, catálogos e orçamentos preliminares, para identificar alternativas viáveis para a estruturação da sala de aulas.

Foram consideradas opções como aquisição direta dos bens, locação de equipamentos e contratação de serviços completos de montagem. Após análise técnica e econômica, optou-se pela aquisição direta, por apresentarem melhor custo-benefício, maior durabilidade e autonomia para a Secretaria Municipal de Educação e esporte.

Essa solução permite o uso contínuo e imediato dos materiais permanentes, além de evitar custos recorrentes de locação e facilitar a manutenção e controle dos bens.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.145,05 (vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP. 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

Segue em anexo I o mapa de apuração com parâmetros, para futura aquisição em tela.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na aquisição de bens permanentes destinados a Secretaria Municipal de Educação e Esporte. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no respectivo edital.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação de Dispensa Eletrônica se dará por item segundo regramento legal.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação visa promover a economicidade ao adquirir bens permanentes que atendam especificamente às necessidades das salas de aula, evitando gastos com locações ou contratações temporárias, além de reduzir custos futuros com manutenções e reposições frequentes, devido à seleção criteriosa de equipamentos duráveis e de qualidade.

Além disso, espera-se melhor aproveitamento dos recursos humanos da rede municipal de ensino, uma vez que os profissionais da educação e do atendimento educacional especializado terão à disposição um ambiente adequado e equipamentos específicos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, sensoriais e de estimulação, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento aos estudantes.

Por fim, a contratação assegura o melhor uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis, ao garantir que os bens adquiridos sejam utilizados de forma eficiente e integrada no ambiente escolar, potencializando os resultados das ações educacionais e



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, bem como contribuindo para a promoção da inclusão, do desenvolvimento integral dos alunos e da melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede municipal.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

A montagem e utilização dos equipamentos a serem adquiridos não exigirão adequações físicas no órgão nem treinamento específico para os servidores envolvidos.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação de bens permanentes destinados à estruturação das salas de aula e demais espaços educacionais apresenta impacto ambiental relativamente baixo, contudo serão observados cuidados ambientais relevantes com o objetivo de minimizar possíveis efeitos negativos. Sempre que possível, serão priorizados equipamentos que atendam a critérios de eficiência energética, como aqueles classificados com selo Procel "A" ou equivalente, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica nas unidades escolares e esportivas.

Os materiais adquiridos deverão, preferencialmente, possuir características que permitam sua reciclagem ou reutilização, bem como serem provenientes de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos. No que se refere ao descarte de equipamentos e materiais ao final de sua vida útil, poderá ser exigida a adoção de logística reversa, responsabilizando o fornecedor pelo recolhimento e pela destinação



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos e materiais inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, a contratação buscará incentivar o uso racional dos recursos naturais, priorizando a aquisição de bens duráveis, de boa qualidade e de fácil manutenção, contribuindo para a redução de desperdícios, aumento da vida útil dos equipamentos e diminuição da necessidade de reposições frequentes no âmbito das unidades educacionais e esportivas do município.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Instrução Processual Deficitária
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Disseminação e Uso das boas práticas de Seleção do Fornecedor
Responsável	Pregoeiro
<u>RISCO 2</u>	Pedidos de esclarecimentos/impugnações ao Edital que alterem o Instrumento Convocatório
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Ajuste e republicação do Edital
Responsável	Equipe de planejamento
<u>RISCO 3</u>	Empresa recusar a assinar a Ata de Registro de Preços
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	Abertura de processo de sanção; Não havendo previsão de Cadastro Reserva, convocação dos licitantes remanescentes para nova etapa de negociação. Havendo Cadastro Reserva, convocação do licitante que está no cadastro de reserva.
Responsável	Pregoeiro e/ou gestor de contratos
<u>RISCO 4</u>	Descumprimento de cláusulas contratuais
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÓPOLIS DO SUL**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

Medida (s)	Fiscalização preventiva e ostensiva da entrega dos materiais; Abertura de Processo de Sanção;
Responsável	Fiscal de Contrato

MAPA DE RISCO

		P R O B A B I L I D A D E				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
I M P A C T O	MUITO		Risco 3	Risco 4		
	ALTO					
	ALTO		Risco 1			
	MÉDIO		Risco 2			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de



**MUNICÍPIO
DE
FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, e Esporte
Avenida Moisés Araújo Galvão, 970 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1037
educacao@figueirao.ms.gov.br

Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Figueirão-MS, 18 de maio de 2026.

Maria Isabel B. de Souza

Maria Isabel Barbosa de Souza

Matrícula: 02.404

Cargo: Assessor de Compras

Ramiro Ferreira Leite Neto

Ramiro Ferreira Leite Neto

Matrícula: 02.452

Cargo: Assessor II

Camila Bruschi de Faria

Camila Bruschi de Faria

Matrícula: 01.174

Cargo: Assistente Administrativo

Andre Nogueira Barbosa

ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Educação e Esporte
Decreto p/nº 008, de 15 de janeiro de 2026